



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 587

de 28 de junho de 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 362 de 23 de dezembro de 1994, e com o art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), alterando o Q.D.D. para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 1995.

Manoel Martins Esteves
MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Manoel Roberto Bittencourt
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

José Adilson Gonçalves Priori
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

Sérgio da Serra Martins Oest Filho
SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 587 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde			
2006.13754282.021	3111-04	5.000,00	-
2006.13754282.021	3111-01	-	5.000,00
T O T A L		5.000,00	5.000,00

6

PUBLICADO D O. DO MUNICÍPIO

em 05 / 07 / 95 no 04